



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
**(Processo Administrativo nº 2025.01.0020)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1.Registro de preço para possível aquisição de material esportivo para atender as necessidades e atividades realizadas pela secretaria municipal de esportes e turismo no município.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	VR UNITÁRIO R\$	VR TOTAL R\$
00/001	BARREIRA DE ATLETISMO COM ESTRUTURA INTEIRA EM ALUMÍNIO (NÃO ENFERRUJA) COM CONTRAPESO PISTA E CAMPO. AJUSTE DE CINCO ALTURAS OFICIAIS (76,2 CM À 106,7 CM) ATRAVÉS DE BOTÕES INTELIGENTES. CONTRAPESO INTERNO AJUSTÁVEL. MODELO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA QUEM BUSCA QUALIDADE E DURABILIDADE POR UM PREÇO ACESSÍVEL. CERTIFICADA PELA WA-IAAF.	UNIDADE	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
00/002	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL MIKASA V200WAPROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL - É UTILIZADA NOS CAMPEONATOS MUNDIAIS, OLIMPIADAS E PRINCIPAIS COMPETIÇÕES. É TAMBÉM A BOLA OFICIAL DA CBV - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. PRODUZIDA EM SISTEMA DE MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DOUBLE DIPLE MINIMIZA A RESISTÊNCIA DO AR E MAXIMIZA A PRECISÃO DA BOLA, DANDO UM MAIOR CONTROLE AO JOGADOR. SUA TECNOLOGIA NANO BALLON SILICA PREVINE A SUPERFÍCIE DA BOLA DE SE TORNAR ESCORREGADIA DEVIDO AO SUOR E SUA SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER PROPICIA UM MAIOR GRIP E UMA MAIOR SENSACÃO DE ADERÊNCIA.	UNIDADE	7	R\$ 1.003,00	R\$ 7.021,00
00/003	MEIÃO TREINO POLIÉSTER 63% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, 6% POLIAMIDA, 1% ELASTODIENO	UNIDADE	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
00/004	ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) DE ATLETISMO PARA SALTOS. INDICADO PARA SALTO EM ALTURA, GINÁSTICA, ACADEMIA/PAREDÃO DE ESCALADA ETC. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DE LONA RESISTENTE COM SISTEMA EXCLUSIVO A PROVA DE RASGOS E IMPERMEÁVEL. MEDIDAS: 3,00 X 2,00 X 0,30 METROS. COM ALÇAS DE TRANSPORTE, ZÍPER E TELA DE RESPIRO LATERAL	UNIDADE	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - 08.096.612/0001-31



GESTÃO 2025 - 2028

00/005	BLOCO DE PARTIDA DE ALUMÍNIO E AÇO COM AJUSTES DE DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO PISTA E CAMPO É IDEAL PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES. FOI PROJETADO PARA SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PISTA E CAMPO. FABRICADO EM AÇO E ALUMÍNIO, EXTREMAMENTE DURÁVEL. OS SUPORTES SÃO ERGONÔMICOS E OS APOIOS DOS PÉS SÃO REVESTIDOS EM PVC. OS APOIOS DOS PÉS FORNECEM 6 ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E 20 POSIÇÕES DE DISTÂNCIA NA BARRA CENTRAL. TEM 64CM DE COMPRIMENTO E PESA APROXIMADAMENTE 4,2KG.	UNIDADE	4	R\$ 679,50	R\$ 2.718,00
00/006	BARRA TRANSVERSAL / SARRAFO PARA MODALIDADE DE SALTO EM ALTURA NO ATLETISMO. PROJETADO EM FIBRA DE VIDRO COM SISTEMAS OFICIAIS E DO MAIS ALTO PADRÃO. CERTIFICADO PELA IAAF. INDICADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE NÍVEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS SUBSTITUÍVEIS EM CASO DE QUEBRA, RESSECAMENTO OU PERDA. COMPRIMENTO: 4,0 METROS. DIÂMETRO DE 30 MM E PESO MÁXIMO DE 2 KG	UNIDADE	1	R\$ 639,50	R\$ 639,50
00/007	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR P/ PISCINA HIDROGINÁSTICA, MEDIDAS APROXIMADAS: 165X6,5CM, CORES AZUL E VERMELHO.	UNIDADE	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
00/008	VARA DE ATLETISMO PARA SALTOS DE FIBRA DE VIDRO DE 9 PÉS (2,75 M) PACER ONE. MODELO ECONÔMICO E VERSÁTIL, IDEAL PARA ATLETAS INICIANDO NA MODALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 925,00	R\$ 925,00
00/009	BANDEIRA PARA JUIZ COM 02 UNIDADES.	UNIDADE	4	R\$ 164,00	R\$ 656,00
00/010	PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETE; TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA; 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO: 0,65 KG.	UNIDADE	1	R\$ 187,50	R\$ 187,50
00/011	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA; 6 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 6 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO: 0,65 KG	UNIDADE	2	R\$ 187,50	R\$ 375,00
00/012	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA; 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO: 0,65 KG.	UNIDADE	2	R\$ 187,50	R\$ 375,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - 08.096.612/0001-31



GESTÃO 2025 - 2028

00/013	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL; TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA; 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO: 0,65 KG	UNIDADE	2	R\$ 187,50	R\$ 375,00
00/014	SAPATILHA DE ATLETISMO PARA PROVAS DE VELOCIDADE. EXTREMAMENTE LEVE, PARA UM MAIOR DESEMPENHO. FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO EXTRA FRONTAL, REFORÇO DE COURO SINTÉTICO NAS LATERAIS. ENTRESSOLA EM EVA, SOLADO EM BORRACHA COM PRATO DE SETE PREGOS EM FIBRA PLÁSTICA DURÁVEL. ACOMPANHA CHAVE E PREGOS.	UNIDADE	7	R\$ 509,50	R\$ 3.566,50
00/015	O KIT BADMINTON DA VOLLO CONTA COM A COMBINAÇÃO DE 4 RESISTENTES RAQUETES DE AÇO, 3 PETECAS DE NYLON (MATERIAL LEVE E RESISTENTE), 1 JOGO DE REDE (REDE DE POSTES), SUPORTE E UMA BOLSA DE TRANSPARÊNCIA FRONTAL PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
00/016	APITO FOX CLASSIC, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS NÃO TÓXICO, SEM BOLINHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM X 2,2 CM X 2 CM. MARCA: FOX 40.	UNIDADE	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
00/017	PELOTA DE COURO PARA LANÇAMENTOS 250 G AFERIDA. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE OU USO ESCOLAR. FEITO DE COURO NATURAL LEGÍTIMO. PRODUTO AFERIDO DE EXCELENTE QUALIDADE. PESO DE 250 G E DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 CM.	UNIDADE	10	R\$ 154,50	R\$ 1.545,00
00/018	BAMBOLÊ / ARCO INFANTIL UNIDADE TAMANHO: 65 CM DE DIÂMETRO 2 CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
00/019	BOLA DE BASQUETE VOLLO MAIOR FIRMEZA E ADERÊNCIA NO TOQUE EQUILÍBRIO E PRECISÃO NOS ARREMESSOS TAMANHO OFICIAL: COMPETIÇÃO MASCULINA EQUILÍBRIO E PRECISÃO DURANTE OS MOVIMENTOS COMPOSIÇÃO: BORRACHA DIÂMETRO: 25CM PESO APROXIMADO: 614G	UNIDADE	10	R\$ 126,50	R\$ 1.265,00
00/020	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTA DIÂMETRO: 68 A 69,5CM PESO: 410 A 440G MATERIAL: MICROFIBRA PROCESSO: COSTURADA CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL	UNIDADE	50	R\$ 170,50	R\$ 8.525,00
00/021	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL DIÂMETRO: 64 A 62CM PESO: 350 A 330G MATERIAL: MICROFIBRA PROCESSO: COSTURADA CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL	UNIDADE	25	R\$ 169,50	R\$ 4.237,50
00/022	BOLA FUTSAL TAMANHO ADULTO PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU	UNIDADE	25	R\$ 142,50	R\$ 3.562,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - 08.096.612/0001-31



GESTÃO 2025 - 2028

	CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS				
00/023	BOLA FUTSAL TAMANHO INFANTIL PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	UNIDADE	25	R\$ 142,50	R\$ 3.562,50
00/024	BOLA FUTSAL TAMANHO MIRIM PESO: 300-330G CIRCUNFERÊNCIA: 50-55CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	UNIDADE	40	R\$ 142,50	R\$ 5.700,00
00/025	MESA DE TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL GIANT DRAGON. FABRICADA COM O MELHOR MDF DO MERCADO, COM ESTRUTURA E ACABAMENTO METÁLICOS. PÉS DE METAL COM RODAS E TRAVA. DOBRÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. AJUSTÁVEL PARA QUE APENAS UM JOGADOR POSSA SE DIVERTIR E TREINAR. IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM VISUAL DIFERENCIADO: CHAPA NA COR AZUL ROYAL ESCURO E BORDAS EM VERMELHO E PRETO. DIMENSÕES: 274 X 152,5 X 76 CM.	UNIDADE	2	R\$ 3.028,50	R\$ 6.057,00
00/026	BOLA DE DE INICIAÇÃO INFANTIL Nº 12 MODELO ECONÔMICO. A BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 EMBORRACHADA MODELO ECONÔMICO PISTA E CAMPO É IDEAL PARA QUEM BUSCA DURABILIDADE E EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E DIVERSOS, COMO BASQUETE, FUTSAL E FUTEBOL, ATUANDO NA MELHORA DA COORDENAÇÃO MOTORA, ATENÇÃO E AGILIDADE. COM VÁLVULA, CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 55 CM, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 17 CM, PESO APROXIMADO É DE 240-250G, MATRIZADA, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA (SEM CHEIRO). APROVADA PELO INMETRO	UNIDADE	5	R\$ 68,50	R\$ 342,50
00/027	BOLA DE DE INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10 MODELO ECONÔMICO. A BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 EMBORRACHADA MODELO ECONÔMICO PISTA E CAMPO É	UNIDADE	5	R\$ 68,50	R\$ 342,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - 08.096.612/0001-31

GESTÃO 2025 - 2028



	IDEAL PARA QUEM BUSCA DURABILIDADE E EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E DIVERSOS, COMO BASQUETE, FUTSAL E FUTEBOL, ATUANDO NA MELHORA DA COORDENAÇÃO MOTORA, ATENÇÃO E AGILIDADE. COM VÁLVULA, CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 44-45 CM, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15 CM, PESO APROXIMADO É DE 180G, MATRIZADA, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA (SEM CHEIRO). APROVADA PELO INMETRO.				
00/028	PLACAR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA PARA PONTUAÇÃO E SETS PISTA E CAMPO. UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES, COMO TÊNIS DE MESA, VÔLEI, FUTEBOL/FUTSAL, HANDEBOL ETC. PLACAR COM ESTRUTURA DE AÇO COM INDICADORES DE PONTOS E SETS DE PLÁSTICO NA COR VERDE COM NÚMEROS BRANCOS. MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 31 E SETS DE 0 A 7. PODE SER UTILIZADO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS. DOBRÁVEL (PORTÁTIL). MOSTRA OS NÚMEROS DOS DOIS LADOS. TAMANHO: 45,5 X 22 CM.	UNIDADE	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
00/029	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS COM DOIS DÍGITOS DUPLA-FACE PISTA E CAMPO. INDICADO PARA FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL AMERICANO, RUGBY, FUTEBOL SOCIETY/SUIÇO, FUTSAL, HANDEBOL, DENTRE OUTROS ESPORTES COLETIVOS COM SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS. CONTAGEM DE 0 A 99. ÓTIMA VISUALIZAÇÃO: TANTO DIURNA COMO NOTURNA. SISTEMA INTELIGENTE DE MUDANÇA DE NÚMEROS POR BANDEIRAS QUE FORMAM OS DÍGITOS. TODAS AS BANDEIRAS TEM O VERSO NA COR PRETO E A FRENTE EM AMARELO PARA VISITANTE E LARANJA PARA LOCAL, CONFORME VAI SE ALTERANDO OS RESULTADOS É SÓ GIRAR AS BANDEIRAS PARA FORMAR OS NÚMEROS DESEJADOS.	UNIDADE	1	R\$ 517,50	R\$ 517,50
00/030	PLACAS EM EVA PARA ARTES MARCIAIS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM 20 MM DE ESPESSURA, 1M X 1M, SUPERFÍCIE EM TEXTURA DO TIPO TRANÇA, SILICONIZADA, DUPLA FACE. CORTE COM ENCAIXE DO TIPO QUEBRA-CABEÇA. INDICADO PARA MUAY THAI, JIU JITSU, AIKIDO, JUDO E DEMAIS ARTES MARCIAIS.	UNIDADE	30	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
00/031	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL PISTA E CAMPO. FIO 1,5MM EM PP (POLIPROPILENO/SEDA) COM LARGURA DE 8,20M E ALTURA DE 1,00M. 04 FAIXAS. REDE OFICIAL PADRÃO CBBT. MALHA 4X4CM. PREÇO UNITÁRIO.	UNIDADE	2	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
00/032	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL 2,5MM 10X10 SEDA 2 FAIXAS DE ALGODÃO MASTER. REDE PARA VOLEI OFICIAL É INDICADA PARA JOGOS OFICIAIS E PROFISSIONAIS COMO PARA TODAS AS OUTRAS CATEGORIAS QUE BUSCAM A	UNIDADE	8	R\$ 421,00	R\$ 3.368,00



	PRÁTICA DO ESPORTE, COM MATERIAIS OFICIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE, CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS EM VIGOR. TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,0 M. FIO 2,5 MM DE PP (SEDA) PRETO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE. MALHAS SEDA 10X10 CM. FAIXA SUPERIOR E INFERIOR BRANCAS EM ALGODÃO, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA, DE MODO A FORNECER A SUSTENTAÇÃO DA REDE.				
00/033	REDE OFICIAL DE BASQUETE, CORDÃO 6 MM FEITO DE CORDA DE NYLON (SEDA) TRANÇADA. PARA AROS DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL. MODELO DE ALTÍSSIMO PADRÃO, INDICADO PARA QUADRAS PROFISSIONAIS OU PARA QUEM BUSCA DURABILIDADE E CONFORTO EM AMBIENTES INTERNOS. PREÇO DO PAR. SOMENTE REDE.	UNIDADE	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
00/034	TABELA DE BASQUETE PARA MONTAR NA PAREDE PISTA E CAMPO. ESTA TABELA DE POLICARBONATO É TRANSPARENTE COMO VIDRO, ROBUSTA PARA UM REBOTE SÓLIDO SEU MATERIAL MUITO RESISTENTE, POSSIBILITA FIXAR EM LUGAR INTERNOS E EXTERNOS. O ARO POSSUI DIÂMETRO DE 45CM (COM 16MM DE ESPESSURA), MEDIDA OFICIAL. JUNTANDO BELEZA E RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 60X60CM. ACOMPANHA ARO E REDE.	UNIDADE	1	R\$ 565,00	R\$ 565,00
00/035	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 MILÍMETROS DE POLIPROPILENO (PP - SEDA) SEM NÓS, PRODUTO DE LINHA PROFISSIONAL COM TRATAMENTO UV E ALTA RESISTÊNCIA. A REDE MEDE 3,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,20 METROS DE ALTURA, TENDO UM RECUO SUPERIOR DE 0,60 CENTÍMETROS E INFERIOR DE 1 METRO. MODELO VÉU DE NOIVA. COLMEIA/HEXAGONAL, COM 7CM CADA LADO. CONTÉM: 01 PAR	UNIDADE	8	R\$ 785,00	R\$ 6.280,00
00/036	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MILÍMETROS DE POLIPROPILENO (NYLON) SEM NÓS, PRODUTO DE LINHA PROFISSIONAL COM TRATAMENTO UV E ALTA RESISTÊNCIA. A REDE MEDE 3,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 7,20 METROS DE ALTURA, TENDO UM RECUO SUPERIOR DE 0,60 CENTÍMETROS E INFERIOR DE 1 METRO. MODELO VÉU DE NOIVA. COLMEIA/HEXAGONAL, COM 7CM CADA LADO. CONTÉM: 01 PAR	UNIDADE	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
00/037	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MILÍMETROS DE POLIPROPILENO (SEDA) SEM NÓS, PRODUTO DE LINHA PROFISSIONAL COM TRATAMENTO UV E ALTA RESISTÊNCIA. A REDE MEDE 3,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 7,20 METROS DE ALTURA, TENDO UM RECUO SUPERIOR DE 0,60 CENTÍMETROS E	UNIDADE	2	R\$ 1.165,00	R\$ 2.330,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - 08.096.612/0001-31



GESTÃO 2025 - 2028

	INFERIOR DE 1 METRO. MODELO VÉU DE NOIVA. COLMEIA/HEXAGONAL, COM 7CM CADA LADO. CONTÉM: 01 PAR				
00/038	HALTER REVESTIDO DE 1 KG. FABRICADO EM FERRO FUNDIDO (TIPO BOLA: DUAS ESFERAS DE FERRO UNIDAS POR UMA HASTE) E REVESTIDO COM UMA GROSSA CAMADA PROTETORA DE PVC (NÃO ENFERRUJA). PRODUTO DE EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. INDICADO PARA TREINAMENTOS EM ACADEMIAS, PARQUES OU EM CASA, COM ELE É POSSÍVEL TRABALHAR PERNAS, PEITO, OMBROS E TRÍCEPS (BRAÇOS), PERDER PESO E DEFINIR (TONIFICAR) A MUSCULATURA.	UNIDADE	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
00/039	HALTER REVESTIDO DE 2 KG. FABRICADO EM FERRO FUNDIDO (TIPO BOLA: DUAS ESFERAS DE FERRO UNIDAS POR UMA HASTE) E REVESTIDO COM UMA GROSSA CAMADA PROTETORA DE PVC (NÃO ENFERRUJA). PRODUTO DE EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. INDICADO PARA TREINAMENTOS EM ACADEMIAS, PARQUES OU EM CASA, COM ELE É POSSÍVEL TRABALHAR PERNAS, PEITO, OMBROS E TRÍCEPS (BRAÇOS), PERDER PESO E DEFINIR (TONIFICAR) A MUSCULATURA.	PAR	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
00/040	CONE DE SINALIZAÇÃO DE PLÁSTICO COM 18CM DE ALTURA BASE QUADRADA PISTA E CAMPO. PRODUTO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
00/041	PRATO DE SINALIZAÇÃO DE PLÁSTICO COM 15CM DE ALTURA BASE QUADRADA PISTA E CAMPO. PRODUTO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
00/042	ESCADA DE AGILIDADE COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO 4M (10 DEGRAUS - 9 ESPAÇOS). DEGRAUS DE PLÁSTICOS DE 46CM AJUSTÁVEIS NA DISTÂNCIA PROJETADOS PARA NÃO CAUSAREM MACHUCADOS. TAMANHO 4 METROS. PRESILHAS NAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR MAIS UM EQUIPAMENTO. ACOMPANHA BOLSA DE NYLON.	UNIDADE	2	R\$ 124,50	R\$ 249,00
00/043	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) PENALTY MAX 1000. COM A BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 1000 XXI VOCÊ SENTIRÁ A SENSAÇÃO DE USAR UM PRODUTO PROFISSIONAL. DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA, SEU TIME GANHA UM NOVO REFORÇO PARA SER CAMPEÃO DE MAIS UM CAMPEONATO DE FUTSAL.PESO: 410-430G CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM GOMOS: 11 LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC	UNIDADE	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - 08.096.612/0001-31



GESTÃO 2025 - 2028

	PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS				
00/044	BOLA DE VÔLEI MG 3600 COSTURADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. POSSUI GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO, TORNANDO-A MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE. IDEAL PARA RECREAÇÃO. DURÁVEL E COM BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UNIDADE	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
00/045	BOLA DE VÔLEI ADULTO PENALTY PRÓ 6.0. A ESCOLHA DA BOLA CORRETA PERMITE QUE SUAS JOGADAS SEJAM UM SUCESSO.PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	UNIDADE	10	R\$ 422,50	R\$ 4.225,00
00/046	REDE DE PROTEÇÃO FABRICADA EM SEDA DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V),	MT	150	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
00/047	BOLA DE VÔLEI DA LINHA 8.0 PRÓ, A BOLA OFICIAL DE 3 DOS MAIORES CAMPEONATOS ESTADUAIS DE 2019DETALHES PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	UNIDADE	5	R\$ 627,50	R\$ 3.137,50
00/048	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METALIZADO. - ACOMPANHA FITA AZUL; - VERSO LISO PARA ADESIVO OU GRAVAÇÃO COM ÁREA DE 4 CM	UNIDADE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
00/049	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METALIZADO. - ACOMPANHA FITA AZUL; - VERSO LISO PARA ADESIVO OU GRAVAÇÃO COM ÁREA DE 5 CM	UNIDADE	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
00/050	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METALIZADO. - ACOMPANHA FITA AZUL; - VERSO LISO PARA ADESIVO OU GRAVAÇÃO COM ÁREA DE 6 CM	UNIDADE	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
00/051	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 30 CM. LARGURA SUPERIOR - 18 CM. LARGURA INFERIOR - 11,70 CM. ALTURA DA BASE- 11 CM. PESO APROXIMADO -KG CORES- DOURADO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS.	UNIDADE	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - 08.096.612/0001-31



GESTÃO 2025 - 2028

	TAMPA E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.				
00/052	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 80 CM. LARGURA SUPERIOR - 18 CM. LARGURA INFERIOR - 11,70 CM. ALTURA DA BASE- 11 CM. PESO APROXIMADO -KG CORES-DOURADO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	7	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
00/053	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 60 CM. LARGURA SUPERIOR - 18 CM. LARGURA INFERIOR - 11,70 CM. ALTURA DA BASE- 11 CM. PESO APROXIMADO -KG CORES-DOURADO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
00/054	A BOMBA DE POSSUI SISTEMA DOUBLE ACTION QUE FACILITA INFLAR NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR), TAMANHO DE 25 CM E PESA 150 GRAMAS. IDEAL PARA INFLAR BOLAS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL. ACOMPANHA 01 BOMBA, 01 PROLONGADOR E 02 AGULHAS ROSQUEÁVEIS DE METAL.	UNIDADE	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
00/055	BOLA DE FUTEVÔLEI PENALTY XXI É DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA PESO: 425-440G CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	UNIDADE	5	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00
00/056	BOLA DE BEACH SOCCER PENALTY XXI É DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA PESO: 425-440G CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	UNIDADE	5	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
00/057	BOLA DE ALTINHA FUT MESA PENALTY XXI É DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA PESO: 425-440G CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM GOMOS: 32	UNIDADE	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - 08.096.612/0001-31



GESTÃO 2025 - 2028

	LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS				
00/058	OCULOS DE NATAÇÃO LENTES DE POLICARBONATO. 100% DE PROTEÇÃO UV. POSSUI LENTES ANTIFOG NARIGUEIRA REMOVÍVEL EM 3 TAMANHOS (AJUSTÁVEIS). TIRA DUPLA DE SILICONE (MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL). PADRÃO ÓTICO INTERNACIONAL.	UNIDADE	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
00/059	TOUCA 100% SILICONE	UNIDADE	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
00/060	TOUCA 100% HELANCA	UNIDADE	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
00/061	FAIXA ELASTICA MODO SUAVE EM MATERIAL ELASTICO TPE	UNIDADE	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50
00/062	FAIXA ELASTICA MODO MODERADA EM MATERIAL ELASTICO TPE	UNIDADE	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
00/063	FAIXA ELASTICA MODO FORTE EM MATERIAL ELASTICO TPE	UNIDADE	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
00/064	KIT MINI FAIXA ELASTICA CONTENDO 3 UNIDADES	UNIDADE	25	R\$ 89,50	R\$ 2.237,50
00/065	CINTO DE TRAÇÃO ELASTICO MODELO DUPLO DE VELCRO	UNIDADE	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
00/066	PAR DE ANTENA DE VOLEI MATERIAL FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
00/067	CANELEIRA EM PVC COM ELASTICO PARA FUTEBOL	UNIDADE	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
00/068	TORNOZELEIRA DE PESO 1 KG EM PVC COM VELCRO	UNIDADE	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
00/069	TORNOZELEIRA DE PESO 2 KG EM PVC COM VELCRO	UNIDADE	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
00/070	TORNOZELEIRA DE PESO 3 KG EM PVC COM VELCRO	UNIDADE	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
00/071	PESO DE ARREMESSO DE 7KG	UNIDADE	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
00/072	PESO DE ARREMESSO DE 6KG	UNIDADE	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
00/073	DARDO DE ALUMÍNIO DE INICIAÇÃO COM PONTEIRA DE BORRACHA 600G PISTA E CAMPO. INDICADO PARA TREINAMENTO DE ATLETAS INICIANTE. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, CABEÇA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, EMPUNHADURA DE CORDA E CAUDA AFINADA.	UNIDADE	2	R\$ 899,50	R\$ 1.799,00
00/074	KIMONO TRANÇADO PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS	UNIDADE	15	R\$ 533,50	R\$ 8.002,50
00/075	UNIFORME CONTENDO 20 CAMISAS, 20 CALCOES EM MATERIAL POLIESTER	UNIDADE	7	R\$ 2.270,00	R\$ 15.890,00



00/076	CHUTEIRA MATERIAL SINTETICO COM CADARÇO FLEXIVEL E SOLADO EM BORRACHA	UNIDADE	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
--------	---	---------	----	---------------	-----------------

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação corresponde ao exercício financeiro de 2024, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto nos instrumentos de planejamento em vigor no município de São Fernando/RN.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2. O ciclo de subsistência do objeto, ou seja, do produto deve se limitar ao período de validade expressa em rótulo do fabricante, que não será aceita se for inferior a 90 (noventa) dias.
- 3.3. Constituirá falta grave a entrega de produto com validade vencida, sendo passível de penalidade grave nos termos da legislação vigente.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### *4.1. Sustentabilidade:*

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos para a concretização da contratação:
- 4.1.2. Que o produto apresente as características típicas, como condição primeira de qualidade;
- 4.1.3. No que diz respeito ao tipo e/ou marca do produto, somente serão aceitos os conhecidos e comercializados no mercado, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

### *4.2. Subcontratação*

- 4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### *4.3. Garantia da contratação*



- 4.3.1. Haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
- 4.3.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### *5.1. Condições de Entrega*

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 dias**, contados da solicitação, em remessa única.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços dos órgãos solicitantes em toda a zona urbana.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### *6.6. Fiscalização*

- 6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### *6.7. Fiscalização Técnica*

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições



estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### *6.8. Fiscalização Administrativa*

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### *6.9. Gestor do Contrato*

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### *7.1. Recebimento*

- 7.1.1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a



contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no



edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### *7.3. Prazo de pagamento*

- 7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,03% de correção monetária.

### *7.4. Forma de pagamento*

- 7.4.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, ordem bancária para a agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **8.2. Forma de fornecimento**

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as solicitações do contratante.

### **8.3. Exigências de habilitação**

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



- 8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### ***Habilitação fiscal, social e trabalhista***

- 8.3.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.17. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.3.19.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.3.20.Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.3.21.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

- 8.3.22.Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pela entidade comercial regente em seu domicílio, quando for o caso.
- 8.3.23. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.3.24.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.3.25.Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.3.26.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.3.27.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.3.28.A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.3.29.O registro previsto na Lei Federal n.º 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.3.30.A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por partidos cooperados que executarão o contrato; e



- 8.3.31. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.3.32. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor de referência corresponde a **R\$ 180.837,50 (cento e oitenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, para um quantitativo total de **76 itens**, de acordo com pesquisa realizada no sistema cesta de preços.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

*Unidade orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte*  
*Função: 27 - Desporto e Lazer*  
*Subfunção: 812 - Desporto Comunitário*  
*Programa: 46 - Educação Física e Desportos*  
*Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador*  
*Despesa 328: 3.3.90.30.00 Material de Consumo*



*Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos*

*Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação*

*Despesa LDO: 2722*

*Despesa PPA: 178*

10.2. As contratações serão atendidas na conformidade das dotações expressas no apêndice dos Estudos Técnicos Preliminares.

São Fernando/RN, 11/02/2025

\_\_\_\_\_  
NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Esportes e Turismo